



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



São Pedro da Cipa, 30 de Março de 2023.

OFÍCIO: 053/2023

DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Prezado Srº Prefeito,

Esta secretaria tem buscado incessantemente verificar as necessidades existentes e tentar encontrar a melhor solução dos problemas.

Sabendo que o município de São Pedro da Cipa é provedor de muitas famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica, a nossa secretaria está com o aumento de **PEDIDOS** de cestas básicas. Diante o exposto, embasados na Lei nº 719 de 13 de outubro de 2022 **Art. 31.** *O benefício eventual deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residentes no município, cuja renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo, mediante a parecer social.* **Art. 40.** *“O benefício eventual, na forma de alimentação, será concedido na modalidade de cesta alimentação, constitui-se em prestação temporária.....”* **Paragrafo Único:** *“O auxilio alimentação poderá ser acompanhado preferencialmente de algum tipo de alimento a base de proteína animal (carne, peixe, frango e ovo)..”*

E no intuito de complemento alimentar e em decorrência da semana santa, vimos por meio deste, solicitar a **COMPRA** de 380 Kg (trezentos e oitenta kilos) de peixes e, assim beneficiar famílias carentes do município que estão passando por dificuldades, tendo como principal a falta de alimentos em casa.

Desta feita, na certeza da atenção de Vossa Exmº, enfatizamos a importância de tais providencias, buscando sempre o que é mais vantajoso para as famílias do Município.

Sem mais, para o momento, desde já registramos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Certo de contar com vosso pronto atendimento, reitero votos de estimas e apreço.

Atenciosamente,


Maria Juscélia Diogo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024